

PORTARIA Nº 0871, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002105838; e Considerando o teor do Ofício nº 96.867/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 13 de agosto de 2024, o Capitão PM *980* EDUARDO ALVES PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.832.781-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0273/2018/SSP (SEI nº 63578921).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 481823

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 92/2024 (SISLOG 106643), Ampla Participação, cujo objeto é: Cadeiras Odontológicas. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 10/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 481960

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Processo de contratação n. SISLOG 104138, processo SEI nº 202400005004807, resultado:

Item nº 01 - Serviços de Telefonia, Serviço Móvel Pessoal (SMP), com roaming internacional ilimitado e pacote de dados para acesso à internet - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S.A. Valor Total: R\$ 47.400,00.

Item nº 02 - Serviço de Conexão e Acesso à Internet, internet móvel, compatível com tecnologia 5G - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S.A. Valor Total: R\$ 64.800,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 481772

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO CONTRATO 13/2024/DGPC

SISLOG: 106949. Processo: 202400007023257. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP, CNPJ 01.377.555/0001-10. Objeto: Prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para o Complexo da Polícia Civil de Ceres. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 24.848,04 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Data Assinatura: 19/08/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 481979

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 319, de 16 de agosto de 2024

Cancelamento de progressão funcional.

O **DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração estadual, observada a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigorará até 2030, planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de os órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas de modo a obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

Considerando que existem atualmente na estrutura do Poder Executivo uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia no bojo do processo 202200005023319;

Considerando o disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630);

Considerando que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP (60943378), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 156/2024 - DGPP (60943579) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP (60943526), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), Despacho n.º 64/2024 (63766368), **RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR a PROGRESSÃO FUNCIONAL concedida nas fls. 16 e 20 do Diário Oficial/GO n.º 24.325 (62363059), de 10 de julho de 2024, respectivamente, aos Policiais Penais ALETHEIA LUTHIANE FALCÃO PEREIRA, CPF n.º XXX.806.403-XX, e ADALTO NUNES DE SOUZA JUNIOR, CPF n.º XXX.795.591-XX, conforme Despacho n.º 64/2024 (63766368), proferida pela Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção, nos termos da Lei estadual n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, e Parecer n.º 137/DGPP/ADSET (63263767), processo SEI 202416448057489, a partir de 10 de julho de 2024, com efeitos financeiros a partir de então, vejamos:

CANCELAMENTO DE PROGRESSÃO DE POLICIAL PENAL					
REGRESSÃO FUNCIONAL DO PADRÃO II DA 1ª CLASSE PARA O PADRÃO I DA 1ª CLASSE					
SEQ.	NOME SERVIDOR	CPF	CARGO	SAI DE:	VOLTA PARA:
1	ALETHEIA LUTHIANE FALCÃO PEREIRA	XXX.806.403-XX	PP	1-II	1-I
2	ADALTO NUNES DE SOUZA JUNIOR	XXX.795.591-XX	PP	2-II	2-I

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Gestão Integrada, para ciência e demais